



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.527/92

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.001- Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de outubro de 1992.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração